



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 4777/GR/UFFS/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Estabelece Estrutura Organizacional Da Secretaria Especial De Obras.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº 23205.018065/2026-58,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a Estrutura Organizacional da Secretaria Especial de Obras.

ESTRUTURA	CD/FG
1. Secretaria Especial de Obras (SEO)	CD3
1.1 Departamento de Apoio Administrativo (DAADM)	FG1
1.1.1 Setor de Apoio à Gestão e Fiscalização de Contratos (SAGFC)	FG3
1.2 Departamento de Projetos Complementares de Engenharia (DPCE)	FG1
1.3 Diretoria de Projetos, Obras e Manutenção (DPOM)	CD4
1.3.1 Departamento de Manutenção e Fiscalização de Obras (DMFO)	FG1
1.3.1.1 Divisão de Obras Cíveis (DOC)	FG2
1.3.1.2 Setor de Instalações Eletromecânicas e Telecomunicações (SIET)	FG3
1.3.2 Departamento de Projetos Urbanísticos e Arquitetônicos (DPUA)	FG1
1.3.2.1 Divisão de Documentação e Informação (DDI)	FG2

Art. 1º ESTABELECEER a Estrutura Organizacional da Secretaria Especial de Obras.

ESTRUTURA	CD/FG
1. Secretaria Especial de Obras (SEO)	CD3
1.1 Departamento de Apoio Administrativo (DAADM)	FG1
1.1.1 Setor de Apoio à Gestão e Fiscalização de Contratos (SAGFC)	FG3
1.2 Diretoria de Projetos, Obras e Manutenção (DPOM)	CD4
1.2.1 Departamento de Manutenção e Fiscalização de Obras (DMFO)	FG1
1.2.1.1 Divisão de Obras Cíveis (DOC)	FG2
1.2.1.2 Setor de Instalações Eletromecânicas e Telecomunicações (SIET)	FG3
1.2.2 Departamento de Projetos Urbanísticos e Arquitetônicos (DPUA)	FG1
1.2.2.1 Divisão de Documentação e Informação (DDI)	FG2
1.2.3 Departamento de Projetos Complementares de Engenharia (DPCE)	FG1

(RETIFICADO PELA PORTARIA Nº 4791/GR/UFFS/2026)

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 4749/GR/UFFS/2026, de 03 de agosto de 2026, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Reitor